

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA – 2024.

Aos vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8:30 horas iniciou a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA a Sra. Lilian Ferreira dos Santos, Presidente do CONSEMA em substituição, deu por aberta, com o quórum formado. Item I – Relação de presença dos representantes do Conselho Pleno na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno: Franciely Locatelle do Nascimento, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente; Adelayne Bazzano de Magalhães, representante da Secretaria de Estado de Saúde; André Santos, representante da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar; Severino de Paiva Sobrinho, representante da Universidade do Estado de Mato Grosso; Davi Maia Castelo Branco Ferreira, representante da Procuradoria Geral do Estado; Harley Rafael Leopoldo Pereira, representante da Secretaria de Estado de Educação; Edileia Patricia Da Silveira, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; Kálita Cortiana Seidel, representantes da Federação das Indústrias de Mato Grosso; Luana Maria de Andrade, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso; Débora Fernandes Calheiros, representante da Federação dos Pescadores e Aquicultores; Edvaldo Belisário, representante do Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso; Vicente Falcão Filho, representante Guardiões da Terra; Sandro Andreani, representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura; Mauro Ribeiro, representantes do Instituto Ecológico e Sociocultural da Bacia Platina; Ilvânio Martins, representante do Fundação de Apoio à Vida nos Trópicos; Álvaro Fernando Cicero Leite, representante do Instituto Ação Verde; Hans Kuffner, representante da Associação Diamantinense de Ecologia; Paolo Monte Cruz Rodrigues, representante do Grupo Pró-Ambiental; Houseman Thomaz Aguilari, representante da Associação dos Produtores Rurais da APA Estadual Nascentes do Rio Paraguai. Tendo o quórum firmado, com a palavra a Sra. Lilian Ferreira dos Santos questiona o Secretária Executivo do CONSEMA, em designação, Enéas Corrêa Figueiredo Júnior, se há informes da secretaria, o mesmo informa que a Ata da 2ª Reunião Extraordinária não foi finalizada, e que será redesignada para apreciação na próxima reunião. A Presidente informa a todos que o **primeiro Processo nº 11809/2022 – Bruno Melcher – Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA** e o **terceiro Processo nº 7000857/2024 – Aripuanã Agropecuária Ltda. – Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA** serão revistos e

36 retornarão em outra reunião. **Processo nº 89183/2021 – Bom Futuro Agrícola**
37 **Ltda. – Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;** Com a palavra o
38 Superintendente Valmi Lima, que o processo se trata de atividade de armazéns gerais
39 – atividade de secagem e armazenamento de grãos na Fazenda Nova Fortuna, na
40 zona rural do município de Planalto da Serra/MT, que foi emancipado 1991, com área
41 de 2.437,590 km², com a população de 3.166 habitantes. Apresenta relatório
42 fotográfico do empreendimento. O referido processo veio a este Pleno por estar na
43 zona de amortecimento da Terra Indígena Bakairi, com o povo Bakairi, contendo 800
44 pessoas. Que o empreendimento está a 7762,8 m da área da Terra Indígena.
45 Demonstra a imagens da consulta livre, prévia e informada e ata da reunião,
46 devidamente assinada. Documentação Pertinente: Plano de Controle Ambiental –
47 PCA; Impactos Ambientais; Medidas Mitigadoras; ATA da reunião de consulta com os
48 índios; Ofício para a FUNAI. Impactos Ambientais: Poluição do ar; Poluição do solo;
49 Ruídos; Resíduos sólidos; Geração de efluentes domésticos; Resíduos orgânicos;
50 Resíduos gasosos. Medidas Mitigadoras: Em seu processo não utiliza água, não
51 gerando efluentes contaminantes. Os efluentes domésticos passam por sistema de
52 tratamento composto por fossa séptica e sumidouro. Os resíduos sólidos gerado,
53 como quirera, palhada, casquinha e outros tipos de sujeiras são armazenados em
54 bags e reutilizados nas áreas agrícolas na própria propriedade como matéria orgânica.
55 Além de contar com plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Não há no
56 empreendimento impactos significativos gerados no processo de armazenamento de
57 grãos, por não trabalhar com produtos tóxicos sendo classificado como baixo impacto
58 ambiental, independentemente de porte de estrutura de realização da atividade,
59 conforme disposto no Decreto 695 de 29 de outubro de 2020, em seu anexo II, item
60 97. Quanto aos ruídos durante as operações de abastecimento do armazém,
61 maquinários de pré-limpeza, correias e elevadores, sendo considerado um impacto
62 negativo quando o período de exposição for fora dos limites de tolerância conforme
63 NR-15, sendo o uso de EPI, como protetor auricular, para mitigar tais impactos. Em
64 relação aos resíduos sólidos o empreendimento segue a resolução CONAMA nº
65 313/2002 realizando inventário de resíduos sólidos para correta destinação, sendo
66 separados os resíduos orgânicos dos recicláveis. Estes são acondicionados a granel
67 em piso impermeável e área coberta para recolhimento e destinação adequada por
68 contrato com empresa de recolhimento de resíduos. Os Resíduos orgânicos, como
69 partículas de soja, partículas de milho, gerados na pré-limpeza são reutilizados com
70 espalhamento no solo e enriquecimento da matéria orgânica do mesmo. Há a geração

71 de resíduos gasosos, ocasionados pela combustão de lenha para o processo de
72 secagem dos grãos, sendo que o empreendimento trabalha com filtros nas saídas das
73 chaminés da fornalha, ficando dentro dos padrões de emissão gasosa. Há ainda
74 medição da qualidade do ar e mascarar para utilização nesses locais. A fonte de
75 abastecimento de água do empreendimento é por poço tubular, regularizado conforme
76 outorga apresentada. E a energia é fornecida pela rede da concessionária
77 ENERGISA. O projeto foi apresentado por equipe técnica e analisado pela SEMA.
78 Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer Técnico nº
79 177485/CSER/SUIMIS/2024 que analisou o processo, avalia o projeto de
80 licenciamento e recomenda dispensa de EIA/RIMA por ser um projeto que não se
81 caracteriza como significativo impacto ambiental. Anuência das lideranças indígenas
82 da TI Bakairi - OIT 169 atendida. Em discussão. A Presidente observar que não houve
83 interesse em manifestação. Posto em votação pela Recomendação de Dispensa de
84 EIA/RIMA – Processo nº 89183/2021 - Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES,
85 SEAF, UNEMAT, PGE, SEDUC, FIEMT, FAMATO, FECOMÉRCIO, ADE,
86 GUARDIÕES DA TERRA, ECOTRÓPICA, IAV, GPA e APRAPA. Abstenção: CREA –
87 por entrar somente agora na reunião. Considerando a decisão, por maioria, com 15
88 (quinze) votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº 89183/2021 –
89 Bom Futuro Agrícola Ltda. consequentemente referenda o Parecer Técnico nº
90 177485/CSER/SUIMIS/2024 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, seguindo. A
91 Presidente percebe que está acelerada e percebe que não colocou a outra ata em
92 votação. Foi colocada em discussão a Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2024, foi
93 questionada se há alguma consideração a ser feita, não havendo, aprovada por
94 unanimidade. O quarto da pauta - **Processo nº 7000819/2024 – Guilherme Pinezzi**
95 **Honorio - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA**; Com a palavra Valmi Lima,
96 que o processo se trata de atividade de armazéns gerais na Fazenda Agroeste, na
97 zona rural do município de Bom Jesus do Araguaia/MT, que foi emancipado 1999,
98 com área de 4.266,636 km², com a população de 7.280 habitantes. Apresenta mapa e
99 relatório fotográfico do empreendimento. O referido processo veio a este Pleno por
100 estar na zona de amortecimento da Terra Indígena Maraiwatsede, com o povo
101 Xavante, contendo 780 pessoas. Que o empreendimento está a 6.569,2 m da área da
102 referida Terra Indígena. Demonstra a imagens da consulta livre, prévia e informada e
103 ata da reunião, devidamente assinada. Documentação Pertinente: Plano de Controle
104 Ambiental – PCA; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS); Plano de
105 Controle e Monitoramento Ambiental; Impactos Ambientais; Medidas Mitigadoras; ATA

106 da reunião de consulta com os índios; Ofício para a FUNAI. Impactos Ambientais:
107 Risco de incêndios e explosões (negativo); Qualidade dos recursos naturais e
108 condições estéticas e sanitárias do meio ambiente (Negativo). Contaminação da água;
109 Contaminação do solo; Contaminação do ar; Desconforto térmico; Poluição odorífica;
110 Emissão de poeira; Poluição sonora; Aumento da proliferação de vetores;
111 Desenvolvimento ou potencialização de doenças de pele e do tecido subcutâneo;
112 Acidentes em geral (Negativo) - As principais condições de ocorrência dos acidentes
113 são: 1) Incêndio e/ou explosão durante o descarregamento da carga na moega; 2)
114 Incêndio e/ou explosão nos espaços confinados; 3) Incêndio e/ou explosão devido a
115 presença de materiais particulados nos ambientes; 4) E durante a aplicação de
116 inseticidas na matéria-prima. Medidas Mitigadoras: Desenvolvimento e fomento da
117 agricultura; Aumento da arrecadação de impostos; Geração de emprego; Otimização
118 das atividades agrícolas na Fazenda Agroeste II; Para evitar que ocorra incêndios e
119 explosões durante o descarregamento da carga na moega é necessário proibir
120 qualquer uso de fonte de calor neste espaço por meio da sinalização e orientação dos
121 funcionários. Sendo vedado o uso de fontes de ignição de faíscas elétricas, fósforos,
122 isqueiros, lâmpadas incandescentes, cigarros etc. Para reduzir ainda mais os riscos
123 de ocorrência desses acidentes, deverão ser adotadas boas práticas, como a
124 utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI e a promoção de cursos
125 teóricos sobre os procedimentos a serem realizados durante essa atividade e as
126 ações que não são recomendadas; Em relação ao risco de explosão e incêndio dos
127 espaços confinados, primeiramente deverá proceder a secagem dos grãos de milho e
128 soja nos teores recomendados de umidade de, respectivamente, 12% e 11%,
129 evitando-se que o teor ultrapasse 20%; Na superfície dos espaços confinados deverão
130 ser colocadas placas de sinalização, igualmente como na área das moegas, alertando
131 as pessoas sobre o risco de incêndio e explosão e sobre a proibição do uso de fontes
132 de ignição. O projeto foi apresentado por equipe técnica e analisado pela SEMA.
133 Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer Técnico nº
134 177962/CLABI/SUIMIS/2024 que analisou o processo, avalia o projeto de
135 licenciamento e recomenda dispensa de EIA/RIMA por ser um projeto que não se
136 caracteriza como significativo impacto ambiental. Anuência das lideranças indígenas
137 da TI Maraiwatsede - OIT 169 atendida. Em discussão. Não houve interesse em
138 manifestação. Posto em votação pela Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA –
139 Processo nº 7000819/2024 - Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES, SEAF,
140 UNEMAT, PGE, SEDUC, FIEMT, FAMATO, FECOMÉRCIO, CREA, ADE,

GUARDIÕES DA TERRA, ECOTRÓPICA, IAV, GPA e APRAPA. Considerando a decisão, por unanimidade, com 16 (dezesesseis) votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº 7000819/2024 – Guilherme Pinezzi Honório, consequentemente referenda o Parecer Técnico nº 177962/CLABI/SUIMIS/2024 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, seguindo. **Processo nº 4000/2024 – Luiz Antonio Tozzo - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;** Com a palavra Valmi Lima, que o processo se trata de atividade irrigação por gotejamento subterrâneo e irrigação por aspersão convencional por meio de pivô central, na zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT, que foi emancipado 1988, com área de 9.428,586 km², com a população de 45.899 habitantes. Apresenta mapa e relatório fotográfico do empreendimento. O referido processo veio a este Pleno por estar na zona de amortecimento da Terra Indígena Utiariti, com o povo Paresi, contendo 697 pessoas. Que o empreendimento está na zona de amortecimento da referida Terra Indígena. Demonstra a imagens da consulta livre, prévia e informada e ata da reunião, devidamente assinada. Documentação Pertinente: Plano de Controle Ambiental – PCA; Impactos Ambientais; Medidas Mitigadoras; ATA da reunião de consulta com os índios; Ofício para a FUNAI. Impactos Ambientais: Risco de incêndios e explosões (negativo); Qualidade dos recursos naturais e condições estéticas e sanitárias do meio ambiente (Negativo). Contaminação da água; Contaminação do solo; Contaminação do ar; Desconforto térmico; Poluição odorífica; Emissão de poeira; Poluição sonora; Aumento da proliferação de vetores; Desenvolvimento ou potencialização de doenças de pele e do tecido subcutâneo; Acidentes em geral (Negativo) - As principais condições de ocorrência dos acidentes são: 1) Incêndio e/ou explosão durante o descarregamento da carga na moega; 2) Incêndio e/ou explosão nos espaços confinados; 3) Incêndio e/ou explosão devido a presença de materiais particulados nos ambientes; 4) E durante a aplicação de inseticidas na matéria-prima. Medidas Mitigadoras: Desenvolvimento e fomento da agricultura; Aumento da arrecadação de impostos; Geração de emprego; Otimização das atividades agrícolas na Fazenda Agroeste II; Para evitar que ocorra incêndios e explosões durante o descarregamento da carga na moega é necessário proibir qualquer uso de fonte de calor neste espaço por meio da sinalização e orientação dos funcionários. Sendo vedado o uso de fontes de ignição de faíscas elétricas, fósforos, isqueiros, lâmpadas incandescentes, cigarros etc.; Para reduzir ainda mais os riscos de ocorrência desses acidentes, deverão ser adotadas boas práticas, como a utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI e a promoção de cursos teóricos sobre os procedimentos a serem realizados

176 durante essa atividade e as ações que não são recomendadas; Em relação ao risco
177 de explosão e incêndio dos espaços confinados, primeiramente deverá proceder a
178 secagem dos grãos de milho e soja nos teores recomendados de umidade de,
179 respectivamente, 12% e 11%, evitando-se que o teor ultrapasse 20%; Na superfície
180 dos espaços confinados deverão ser colocadas placas de sinalização, igualmente
181 como na área das moegas, alertando as pessoas sobre o risco de incêndio e explosão
182 e sobre a proibição do uso de fontes de ignição. O projeto foi apresentado por equipe
183 técnica e analisado pela SEMA. Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer
184 Técnico nº 177962/CLABI/SUIMIS/2024 que analisou o processo, avalia o projeto de
185 licenciamento e recomenda dispensa de EIA/RIMA por ser um projeto que não se
186 caracteriza como significativo impacto ambiental. Anuência das lideranças indígenas
187 da TI Utariti - OIT 169 atendida. Em discussão. Não houve interesse em
188 manifestação. Posto em votação pela Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA –
189 Processo nº 4000/2024 - Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES, SEAF,
190 UNEMAT, PGE, SEDUC, FIEMT, FAMATO, FECOMÉRCIO, CREA, ADE,
191 GUARDIÕES DA TERRA, ECOTRÓPICA, IAV, GPA, APRAPA. Contrário à dispensa:
192 FEPESC. Considerando a decisão, por maioria, com 16 (dezesesseis) votos, fica
193 aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº 4000/2024 – Luiz Antonio Tozzo,
194 consequentemente referenda o Parecer Técnico nº 177962/CLABI/SUIMIS/2024 da
195 Secretaria de Estado de Meio Ambiente, seguindo sexto da pauta. **Processo nº**
196 **7000863/2024 – Município De Nova Lacerda - Recomendação de Dispensa de**
197 **EIA/RIMA;** Com a palavra Valmi Lima, que o processo se trata de instalação ou
198 substituição de Bueiros Tubulares e Celulares, na zona rural do município de Nova
199 Lacerda/MT, que foi emancipado 1997, com área de 4.780,426 km², com a população
200 de 6.670 habitantes. Apresenta mapa e relatório fotográfico do empreendimento. O
201 referido processo veio a este Pleno por estar na zona de amortecimento da Terra
202 Indígena Sarare, com o povo Nambikwara, contendo 201 pessoas. Que o
203 empreendimento está na zona de amortecimento da referida Terra Indígena.
204 Demonstra a imagens da consulta livre, prévia e informada e ata da reunião,
205 devidamente assinada. Documentação Pertinente: Plano de Controle Ambiental –
206 PCA; Impactos Ambientais; Medidas Mitigadoras; ATA da reunião de consulta com os
207 índios; Ofício para a FUNAI. Impactos Ambientais: Ruídos; Intensificação do Tráfego;
208 Variação de Concentração das Partículas na Atmosfera; Supressão Vegetal; Incêndio;
209 Aumento do Potencial Erosivo; Riscos de Acidentes; Fauna; Resíduos Sólidos.
210 Medidas Mitigadoras: Medidas mitigadoras preventivas para o impacto de elevação do

211 nível de ruídos: Controle de velocidade dos veículos para reduzir o volume de ruídos;
212 O horário de execução das obras recomendado é diurno; Manter os silenciadores de
213 veículos e equipamentos em ordem; Manter as máquinas e equipamentos em
214 condições adequadas de Funcionamento, dentro de padrões estabelecidos pelos
215 fabricantes; Utilizar preferencialmente equipamentos de baixa emissão de ruído;
216 Variação de concentração das partículas na atmosfera: Efetuar manutenção constante
217 do solo nas áreas de intervenção, com frequência predeterminada, efetuando o
218 controle na origem das emissões de material para a atmosfera; Supressão vegetal:
219 Área em estudo já foi antropizada, com trecho já aberto não pavimentado, ou seja,
220 este pode ser considerado um impacto nulo, pois já existe uma ponte de madeira no
221 local, e esta será substituída por um bueiro; Aumento do potencial erosivo:
222 Revegetação dos taludes através do capim (*Brachiaria Brizantha*) e outras técnicas,
223 nos locais de degradação ambiental e suavização do Talude, Revestimento
224 Vegetativo após o plantio de capim (*Brachiaria Brizantha*) com objetivo de estabilizar
225 os taludes”; Riscos de acidentes: Serão realizados programas de prevenção de
226 acidentes, minimizando os riscos inerentes a obras desta natureza no que diz respeito
227 ao tráfego de veículos e oferecer segurança aos pedestres, bem como controlar a
228 velocidade de veículos e equipamentos da obra. Fauna: Deverá ser realizada a
229 retirada dos animais encontrados à frente das obras e também deverão ser
230 implantadas placas informando a possível presença de animais; Resíduos sólidos
231 gerados: Durante a fase de substituição das pontes por bueiros não provocarão
232 impactos sobre o sistema municipal, pois será de responsabilidade dos empreiteiros a
233 remoção dos resíduos de construção civil e resíduos comuns, para destinação correta;
234 Intensificação do tráfego: Implantação de sinalizações de “Vias em Obras” e “Homens
235 Trabalhando” atender normas e recomendações de projeto e segurança reconhecidos.
236 principalmente em áreas urbanas. O projeto foi apresentado por equipe técnica e
237 analisado pela SEMA. Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer Técnico nº
238 178900/CLABI/SUIMIS/2024 que analisou o processo, avalia o projeto de
239 licenciamento e recomenda dispensa de EIA/RIMA por ser um projeto que não se
240 caracteriza como significativo impacto ambiental. Anuência das lideranças indígenas
241 da TI Sarare - OIT 169 atendida. Em discussão. Não houve interesse em
242 manifestação. Posto em votação pela Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA –
243 Processo nº 7000863/2024 - Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES, SEAF,
244 UNEMAT, PGE, SEDUC, FIEMT, FAMATO, FECOMÉRCIO, FEPESC, CREA, ADE,
245 ECOTRÓPICA, IAV, GPA, APRAPA e IESCBAP. Considerando a decisão, por

246 unanimidade, com 17 (dezessete) votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do
247 Processo nº 7000863/2024 – Município De Nova Lacerda, consequentemente
248 referenda o Parecer Técnico nº 178900/CLABI/SUIMIS/2024 da Secretaria de Estado
249 de Meio Ambiente, seguindo ultimo da pauta. **Processo nº 6324/2024 – Central de**
250 **Tratamento de Resíduos Pontes e Lacerda - Recomendação de Dispensa de**
251 **EIA/RIMA.** Com a palavra Engenheiro Responsável Paulo inicia a apresentação do
252 projeto de implantação do aterro sanitário do município de Pontes e Lacerda, sendo
253 protocolado no ano de 2024, e passou por todas as vitórias técnicas da SEMA. Que o
254 projeto é de operação de 100 toneladas por dia, visando atender o próprio município,
255 Conquista do Oeste, Figueirópolis do Oeste, Jauru, Nova Lacerda, Vale do São
256 Domingos e Vila Bela da Santíssima Trindade, uma vez que encaminha os seus
257 resíduos para Rondônia - Vilena no aterro sanitário da mesma empresa que vai a
258 implantar este aterro sanitário, a população atendida é de 93.000 pessoas, elaborado
259 para 62 anos e 2 meses, com a distância da via urbana de 21 km. Apresenta Layout
260 do projeto, relatórios fotográficos, bem como a síntese da operação. O mesmo
261 finaliza, agradece e se coloca à disposição para dúvidas. O Conselheiro Ilvânio pela
262 Ecotropica, diz que verificou que a distância da área ao núcleo do município, mas uma
263 preocupação é com relação ao trajeto, do ponto de coleta até o ponto de recebimento
264 porque são coisas distintas e responsabilidades distintas. Paulo, esclarece que hoje
265 no município de maior gerador, já consta de um contrato com uma empresa licenciada
266 que faz o transporte, transbordo desse resíduo, com carga de aproximadamente de 45
267 toneladas. Que todos os caminhões são licenciados para esse tipo de resíduo classe
268 II, possuindo um plano de atendimento à emergência, Caso haja um tombamento um
269 acidente no percurso para que esse resíduo ele seja retirado e minimizado seu
270 impacto, ainda precisam apresentar plano de manutenção da frota dos veículos e
271 plano de capacitação dos motoristas. O Sandro pelo CREA pede a palavra e aponta a
272 existência de uma Nascente próxima, e questiona a distância. Paulo, responde que a
273 distância é de 218 metros. A Debora pela FEPESC solicita a palavra e diz com
274 relação a esse tratamento do chorume, gostaria que de mais detalhes do método, se
275 há lagoas de tratamentos. Paulo responde que possui um tanque de equalização, que
276 recebe o chorume para equalizar o tempo de detenção, sendo 2 lagoas anaeróbicas 2
277 lagoas facultativas e mais uma lagoa que seria mais um tanque que a chamam de
278 equalização também no final do tratamento, e posterior passará pelo sistema de
279 tratamento físico químico, a inserção de polímeros de sulfatos junto a esse a esse
280 chorume, porque não sai 100% clarificado, e querem tratá-lo e deixá-lo 100% é apto

281 ao lançamento dentro das normas do CONAMA. A Conselheira ainda questiona
282 quando ao lodo que fica no após o tratamento. Paulo explica que é feito a carga direto
283 dentro da célula de tratamento de resíduo, uma vez que ajuda na decomposição da
284 matéria orgânica, sugados via caminhão pipa e feito o lançamento dentro aterro. Não
285 houve interesse em manifestação. Posto em votação pela Recomendação de
286 Dispensa de EIA/RIMA – Processo nº 6324/2024 - Votaram favoráveis à dispensa:
287 SEMA, SES, SEAF, SINFRA, UNEMAT, PGE, SEDUC, FIEMT, FAMATO,
288 Fecomércio, FEPESC, CREA, ADE, Guardiões da Terra, IESCBAP, IAV,
289 GPA e APRAPA. Contrário à dispensa: ECOTRÓPICA. Considerando a decisão, por
290 maioria, com 18 (dezoito) votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo
291 nº 6324/2024 – Central de Tratamento de Resíduos Pontes e Lacerda,
292 consequentemente referenda o Parecer Técnico nº 179304/CINF/SUIMIS/2024 da
293 Secretaria de Estado de Meio Ambiente, seguindo ultimo da pauta. A Presidente
294 informa que o Gerente de Resíduos Sólidos irá fazer uma apresentação, ressalta que
295 não está em pauta, contudo na reunião passada foi solicitado por um dos
296 Conselheiros acerca do Panorama e as perspectivas em relação à Gestão de
297 Resíduos Sólidos no Estado de Mato Grosso, passando a palavra ao Ricardo,
298 engenheiro sanitaria e gerente da SEMA/SUIMIS. Que se trata de uma peça técnica
299 que fazem parte do processo de licenciamento ambiental. Que na Política Nacional de
300 Resíduos no artigo 20, lista quem está sujeito à apresentação do plano. Realiza uma
301 breve explanação sobre o que que deve ser apresentado no plano nos processos de
302 licenciamento, seja na fase de operação ou de instalação vão gerar resíduos a
303 geração de resíduos. Que em 2022 o governo federal lançou o Decreto o 10.936 de
304 janeiro de 2022, que regulamenta e institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
305 No artigo 58 dispõe que os planos têm que ser apresentados por meio eletrônico, e
306 diante deste fato, foi criado o site pgrs digital, e considera-se uma plataforma
307 excelente, auxiliando o responsável técnico ou o próprio empreendedor, que pode
308 diretamente acessar essa plataforma e criar o seu plano. Logo, é uma plataforma que
309 auxilia o responsável técnico na geração, de um arquivo PDF e então esse documento
310 pode ser apresentado ao órgão ambiental licenciador. Sendo mais uteis para as
311 prefeituras do que para a SEMA, pois precisam fazer o gerenciamento das empresas
312 que lançam mais de 200 tonelada/dias. Os municípios precisam apresentar ao
313 Sistema Nacional de Resíduos, gerenciado pelo Ministério de Meio Ambiente. A
314 Sema também irá criar no SIGA, uma plataforma para os empreendedores e
315 responsáveis técnicos coloquem as informações com relação do Gerenciamento de

316 Resíduos Sólidos, naquilo que se compete ao processo de licenciamento. Explica que
317 todo resíduo que sai de uma atividade ferradora precisa ser apresentado o MTR -
318 Manifesto de Transporte de Resíduos Sólidos e existe outra plataforma do Governo
319 Federal disponibilizada de maneira gratuita e obrigatória, regulamentado pela Portaria
320 nº 280 de 2020, a ausência do MTR no transporte está incorrendo em crime
321 ambiental, agradece e se coloca a disposição. A Presidente questiona se algum
322 Conselheiro deseja realizar questionamento em relação ao tema. O Conselheiro
323 Vicente Falcão, pela Guardiões da Terra parabeniza pela apresentação, faz coro com
324 Ricardo que a responsabilidade não é só da SEMA, mas também às prefeituras
325 exercer esse papel. E questiona como que está sendo feito o uso dessa plataforma do
326 usuário, que tem alguma empreendimento que vai ser licenciado pela SEMA e que
327 exigem a apresentação do PGRS, se têm os números de usuários dessa plataforma.
328 Ricardo responde que todos os processos são concentrados na SUIMIS, e foi
329 realizado o cadastro dos analistas, que têm acesso à plataforma para fazer o cadastro
330 de usuários e para receber esses planos. O problema é que os processos trifásicos de
331 licenciamento são físicos, e para ser apresentado ao Pleno precisam serem
332 escaneados. Ainda, todas as manifestações e pareceres são impressas, assinado e
333 colocado dentro do processo, diante disso, não tem utilizado a plataforma da maneira
334 correta, então conseguem fazer consultas aos planos, mas ainda precisamos que
335 esses planos sejam impressos e colocados dentro das peças técnicas dos processos
336 de licenciamento. Contudo quando o Processo de Licenciamento estiver no SIGA, vai
337 haver um formulário próprio para poder receber esses planos. A Presidente agradece
338 o Ricardo e complementa, que todos os processos de licenciamento, é solicitado o
339 plano de gerenciamento de resíduos sólidos e que grande a maioria dos processos
340 ainda é físico, e informa que finalizaram a sistema Siga Empreendimentos e estão
341 avaliando a data para colocá-lo em produção, que no mês que vem haverá a
342 divulgação, e em breve será tudo digital. Passando a palavra a conselheira Débora,
343 que questiona em relação a questão de reciclagem, principalmente quanto ao destino
344 do lixo orgânico e lixo úmido, que precisam pensar não só em aterro, mas também no
345 processo de reciclagem e aproveitamento, bem como recolhimento de lixo orgânico
346 nas residências, e gostaria de saber como está este tema na SEMA. Valmi responde
347 se tem cobrado na atividade industrial que todo o resíduo orgânico, faça o ciclo da
348 cadeia para retornar conforme prevê a lei legislação, que existem várias empresas
349 que fazem essa compostagem, que fazem a coleta nos empreendimentos industriais,
350 em relação as prefeituras, um pouco mais complexo porque a destinação prioritária

351 tem sido os aterros, mas a SEMA tem cobrado que se ocorra a segregação, para que
352 se diminui o volume de material em aterro e não destine o material que pode ter o seu
353 ciclo verde. E pergunta se Ricardo se tiver alguma complementação. Que fala sobre a
354 logística reversa nesse tema, que o Decreto Estadual nº 112 de 2023, que fala da
355 logística reversa de embalagens pós consumo, que tudo que consumimos em casa,
356 depois, torna resíduo reciclável, e que existe o Plano Nacional de Resíduos Planares
357 com metas, para as empresas e comerciantes que colocam esses produtos no
358 mercado, tem o compromisso com relação àquilo que ele coloca, à nível Nacional, e
359 hoje, no ano de 2024 é a meta de 30% daquilo que é colocado no mercado, devendo
360 ser comprovado dentro do Estado. Que o resíduo vai ter um valor não só pelo valor da
361 sua reciclagem, mas também por causa da responsabilidade que as empresas têm
362 com relação a fazer com que esse material seja reciclado, então se cria o crédito de
363 resíduos, as empresas para comprovar, precisam adquirir esses créditos de
364 reciclagem, que são investidos prioritariamente associações cooperativas de
365 catadores, questão social. E com relação à compostagem é muito viável, mas
366 principalmente para os resíduos industriais, na ocasião da guerra da Ucrânia, por
367 exemplo, teve a interrupção na questão dos nutrientes para o solo, foi recebido mais
368 de 50 pedidos de licenciamento ambiental entre o ano passado e esse ano para novas
369 empresas para fazer compostagem, e que quase que 99% da origem do resíduo para
370 essas unidades de compostagem é industrial. E quanto viabilidade de pegar o resíduo
371 domiciliar existe, mas tem toda uma cultura para mudar, pois a coleta seletiva não é
372 bem feita. Então esse material misturado orgânico com reciclado atrapalha tanto a
373 cadeia do orgânico quanto a cadeia do reciclável, mas que já houve avanços
374 positivos. Vicente Falão com a palavra faz uma indagação da administração superior,
375 que em 2010 e 2012, a SEMA, por meio da Superintendência de Educação Ambiental
376 estavam implantando o Programa A3P, que é o uso da responsabilidade
377 socioambiental e adotando prática sustentável, inclusive no processo de reciclagem,
378 aonde foi trabalhado tentar o máximo substituir os copinhos de plástico para que todo
379 o servidor usasse uma caneca e a ideia era estender a todas as secretarias. . E
380 questiona como está o Programa A3P. Ainda lembra do aproveitamento de papais que
381 era realizado pela Associação dos Recicladores de Mato Grosso. E tem a informação
382 que existe 10 municípios que são fazem dessa plataforma, e gostaria numa data
383 futura realizar uma agenda, pois a Prefeitura de Cuiabá e Várzea Grande ainda não
384 aderiram à plataforma e hoje o CONFAZ essa semana, em Manaus no Nacional do
385 Conselho do CREA estão fazendo uma adesão a essa plataforma como facilitador

386 para justamente confeccionar esses planos que tão importantes, nesse conceito de
387 sustentabilidade que permeia para nossa sociedade uma certa imposição, finaliza e
388 agradece. A Presidente diz que podem marcar sim, e com relação a A3P, que
389 continua esse programa na SEMA, e realmente foi estendido aos outros órgãos. E que
390 na SEMA tem funcionado muito bem, tanto como a coleta de papel e destinação e ao
391 uso das canecas, eliminado totalmente os copos plásticos na secretaria e comunica
392 que irá solicitar para a Superintendente de Educação Ambiental para que na próxima
393 reunião possa fazer uma explanação sobre o panorama que temos hoje no Estado,
394 em relação ao programa A3P. O Conselheiro Mauro pela IESCBAP, pergunta se pode
395 disponibilizar essa apresentação aos conselheiros. A Presidente diz que podem enviar
396 sim. Não havendo mais inscrição para o uso da palavra livre e não tendo mais
397 nenhum assunto a tratar. A sra. Lilian Ferreira dos Santos, Presidente do CONSEMA
398 em substituição, agradece a participação e disposição de todos, deu por encerrada a
399 8ª Reunião Ordinária do CONSEMA, a ata foi lavrada pela Sr.ª Valéria Auto Botelho e
400 assinada pela Presente.

401
402 Lilian Ferreira dos Santos
403 Presidente do CONSEMA,
404 em substituição
405
406